Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº PE 040.2025-DIV

Unidade responsável
Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

Data
30/06/2025

Responsável
Herbenson Marques Gomes

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração enfrenta um desafio significativo no que diz respeito à disponibilidade de medicamentos e insumos veterinários essenciais para atender à crescente demanda de cuidados com animais silvestres, domésticos e em situação de risco no município de São Gonçalo do Amarante, Ceará. Essa insuficiência de recursos é evidenciada pelo aumento dos registros de animais necessitando de assistência médica emergencial, bem como pelo crescimento das atividades relacionadas à preservação ambiental e controle de zoonoses sob a responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo. De acordo com dados consolidados no processo administrativo, as unidades da Secretaria vêm atendendo a um número crescente de casos, o que tem comprometido a capacidade de resposta em tempo hábil e adequado, impactando diretamente os serviços públicos de saúde animal e o combate

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 293-258-871
PÁGINA: 1 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

a doenças zoonóticas, em alinhamento com os princípios da eficiência e do interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A não satisfação dessa demanda pode resultar em graves consequências institucionais e sociais, incluindo a interrupção de serviços essenciais, como o cuidado de animais feridos, e o não cumprimento das metas estabelecidas para a saúde pública e ambiental do município. Esse cenário justifica, sob a ótica do interesse público, a necessidade premente de contratação desses insumos para garantir a continuidade e a melhoria dos serviços prestados pela Secretaria, além de assegurar o cumprimento de obrigações legais e regulatórias no âmbito ambiental e de saúde pública.

Os resultados pretendidos com esta contratação incluem a continuidade dos serviços de saúde e atendimento emergencial a animais em situações de vulnerabilidade, modernização e ampliação da capacidade de resposta da Secretaria às demandas da população animal, e a melhoria dos indicadores de saúde pública e de proteção ambiental. Esse alinhamento estratégico integra-se às metas setoriais das Secretarias envolvidas, reforçando o compromisso com a economicidade e eficácia, princípios baseados no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Conforme a análise detalhada do processo administrativo consolidado, a contratação é imprescindível para solucionar os problemas identificados, assegurando o atendimento eficaz dos objetivos institucionais, em consonância com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente os estabelecidos nos arts. 6º e 18, § 2º. A decisão visa a otimização dos recursos disponíveis e a eficácia na execução das atividades da Secretaria, garantindo assim a proteção e o bem-estar da fauna local e a mitigação de riscos à saúde pública.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo	Antonio Nilton Ferreira de Azevedo

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de medicamentos e insumos materiais diversos e afins de uso veterinário atende à necessidade crítica da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo de São Gonçalo do Amarante, Ceará, para garantir um atendimento adequado a animais silvestres, domésticos e em situação de risco. Essa demanda é reforçada pela imprescindibilidade de assegurar condições apropriadas à saúde pública através de programas de preservação ambiental, controle de zoonoses e atendimentos emergenciais, conforme previsto em seus objetivos estratégicos. A continuidade no fornecimento de insumos evita a insuficiência e assegura a eficácia nas operações de manejo e atendimento animal.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos para o fornecimento dos insumos incluem a entrega de produtos conforme especificações técnicas reconhecidas e compatíveis com as finalidades esperadas. Justifica-se tecnicamente a necessidade de estabelecer métricas objetivas, como prazos adequados de validade e capacidades específicas, garantindo a verificação das condições de uso e adequação

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 293-258-871
PÁGINA: 2 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

às necessidades. De acordo com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, esses requisitos técnicos e operacionais sustentam os princípios de eficiência, economicidade e planejamento, fundamentais ao processo de contratação.

Não se propõe a utilização do catálogo eletrônico de padronização, uma vez que os itens usuais não atendem às especificidades técnicas e operacionais da presente demanda, o que foi determinado por análise detalhada das características essenciais dos insumos veterinários descritos no DFD. A vedação à indicação de marcas e modelos prevalece, de modo a garantir a ampla competitividade entre os fornecedores, conforme prescreve a legislação aplicável, salvo raras exceções devidamente justificadas por atributos técnicos essenciais que não possam ser generalizados sem comprometer o desempenho dos produtos contratados.

Para assegurar o atendimento da necessidade, o objeto da contratação não se caracteriza como bem de luxo, em consonância com o art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.818/2021. Caso necessário, será realizado o cadastro CATMAT apropriado.

Ademais, faz-se necessário cumprir com as seguintes exigências:

- Requisitos Técnicos e Documentais das Empresas Participantes
- Regularidade Jurídica: Contrato Social ou Estatuto Social atualizado, CNPJ ativo.
- Regularidade Fiscal e Trabalhista: Certidões negativas pertinentes.
- Qualificação Técnica: Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto, comprovação de estrutura operacional adequada.
- Qualificação Econômico-Financeira: Certidões negativas de falência e recuperação judicial.
- Declarações obrigatórias: Ausência de impedimentos legais, de não contratação de menores em condições proibidas, e conformidade com a LGPD.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência ou na proposta do licitante, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A embalagem deverá estar em bom estado de conservação, livre de violação, de amassados, de marca de água e de furos e estar identificados com:

Número de Registro ANVISA;

Rótulo e embalagem original de comercialização de acordo com a legislação vigente (número do lote, data de fabricação, prazo de validade, razão social e endereço do fabricante e distribuidor e/ou importador e nome do responsável técnico);

Instruções de uso em português;

Condições especiais de armazenamento, quando aplicável;

Advertências e precauções.

Os critérios de sustentabilidade serão integrados na medida em que forem compatíveis, incluindo preferencialmente o uso de materiais recicláveis e práticas que minimizem a geração de resíduos. As excepcionalidades para sua ausência serão avaliadas com base na natureza e prioridade da demanda. Reforça-se a importância da capacidade dos fornecedores em atender aos critérios técnicos mínimos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 293-258-871
PÁGINA: 3 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

estabelecidos, mantendo a flexibilidade pontual justificada para evitar restrições à competição, sem comprometer a adequação aos objetivos pretendidos.

Em resumo, os requisitos de contratação delineados neste documento são embasados na descrição da necessidade detalhada no DFD, conformando-se com a Lei nº 14.133/2021 e servirão como base técnica sólida para o levantamento de mercado, propiciando a escolha da solução mais vantajosa, em atendimento ao art. 18 da referida lei.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme o disposto no art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é essencial para o planejamento da aquisição de medicamentos, insumos e materiais diversos de uso veterinário, descrito na Seção 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Este levantamento visa prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, em alinhamento com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, e probidade administrativa estabelecidos nos arts. 5º e 11 da referida Lei.

Para determinar a natureza do objeto da contratação como bens consumíveis, foram analisadas as seções "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação", confirmando o teor de "aquisição de medicamentos e insumos para uso veterinário".

Para a aquisição de medicamentos, insumos e materiais diversos de uso veterinário, três soluções foram identificadas com base na análise de mercado:

1. **Contratação Direta:** Este método é utilizado quando não há viabilidade de competição, como em situações de emergência, ou quando existem fornecedores exclusivos. A contratação direta é uma exceção à regra da necessidade de licitação e está prevista na Lei nº 14.133/2021 para casos específicos onde a seleção concorrencial não é possível.
2. **Pregão Eletrônico através de Sistema de Registro de Preços (SRP):** Esta modalidade é uma forma de licitação voltada para a aquisição de bens e serviços comuns, caracterizada por sua celeridade e transparência. Realizada de maneira eletrônica, permite maior competitividade ao ampliar o campo de participantes, potencializando a obtenção de melhores preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, em conformidade com os requisitos do interesse público.
3. **Adesão à Ata de Registro de Preços:** Conhecida como 'carona', esta solução permite que órgãos da Administração Pública se beneficiem de uma ata de registros feita por outro órgão, desde que respeitadas as condições preestabelecidas. A adesão é vantajosa pela praticidade e rapidez na aquisição, além de gerar economia ao aproveitar negociações previamente realizadas.

Justificativa da Solução Adequada

A solução do Pregão Eletrônico através de SRP é considerada a mais adequada devido a várias razões fundamentadas. Primeiramente, o pregão eletrônico promove ampla concorrência e transparência, em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além de assegurar que a administração

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 293-258-871
PÁGINA: 4 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.

obtenha o melhor preço pelo objeto contratado.

O uso do Sistema de Registro de Preços possibilita a previsão e o planejamento de demandas futuras, evitando a descontinuidade no fornecimento dos insumos essenciais. O SRP permite também flexibilidade na gestão dos preços e nas quantidades a serem adquiridas, o que é crucial considerando a dinâmica de demanda e as particularidades do mercado de insumos veterinários.

Além disso, essa modalidade garante a atualização e a manutenção dos preços ajustados ao mercado ao longo do período de registro, o que promove a sustentabilidade financeira do contrato e a facilidade de execução.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a aquisição de medicamentos, insumos e materiais de uso veterinário para atender às demandas da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo do município de São Gonçalo do Amarante, Ceará. Esta aquisição contempla uma ampla gama de itens necessários para a adequada assistência a animais silvestres, domésticos e em situação de risco, fundamentais para o sucesso de programas de preservação ambiental, controle de zoonoses e atendimentos emergenciais. Os materiais a serem adquiridos incluem desde medicamentos essenciais até instrumentos e insumos que permitem o manejo seguro e eficaz dos animais atendidos.

Integrando processos de fornecimento eficiente e suporte técnico, a solução assegura que todos os componentes essenciais estejam prontamente disponíveis, contribuindo para a saúde pública e o manejo sustentável. O levantamento de mercado realizado confirmou a disponibilidade desses insumos nos mercados nacional e regional, garantindo tanto a qualidade quanto a economicidade esperadas. A proposta se alinha com os objetivos delineados pela Lei nº 14.133/2021, respeitando os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e planejamento.

Conclui-se que a adoção desta solução atende plenamente às necessidades operacionais apresentadas, promovendo os resultados almejados em termos de preservação e saúde pública. A opção por licitação na modalidade de Pregão Eletrônico foi considerada a mais vantajosa, diante da ampla concorrência e da possibilidade de obtenção de melhores preços, consolidando esta alternativa como a mais adequada tecnicamente e operacionalmente, conforme analisado no levantamento de mercado. O procedimento de Sistema de Registro de Preços (SRP) será empregado para garantir flexibilidade e eficiência na gestão dos recursos, consolidando a solução como a melhor opção para atender às necessidades identificadas.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Isoflurano	20,000	Frasco
2	Laringoscópio	1,000	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 293-258-871
PÁGINA: 5 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
3	Propofol	100,000	AMPOLA
4	Equipo	400,000	Unidade
5	Cal sodada	5,000	BALDE
6	Cateter periférico	5,000	Caixa
7	Cateter periférico	5,000	Caixa
8	Ringer	400,000	Frasco
9	Tubo endotraqueal	15,000	Unidade
10	Monitor multiparâmetro	1,000	Unidade
11	Tubo endotraqueal	15,000	Unidade
12	Midazolam	200,000	AMPOLA
13	Tubo endotraqueal	25,000	Unidade
14	Tubo endotraqueal	25,000	Unidade
15	Tubo endotraqueal	25,000	Unidade
16	Álcool etílico	100,000	Litro
17	Lidocaína cloridrato	40,000	Frasco 50 ML
18	Tramadol Cloridrato	15,000	Frasco
19	Dexametasona	30,000	Frasco
20	Diazepam	35,000	Ampola
21	Compressa Gaze	50,000	Pacote
22	Clorexidina Digluconato	20,000	Litro
23	Fita hospitalar	30,000	Unidade
24	Morfina	500,000	Ampola
25	Xilazina Cloridrato	15,000	Frasco
26	Amoxicilina	25,000	Frasco
27	Seringa	35,000	Caixa
28	compressa de campo operatório 45 x 50	60,000	Pacote
29	Cetamina	20,000	Frasco
30	Ioimbina	5,000	Frasco 50 ML
31	Acepromazina	5,000	Frasco
32	Vitamina K	5,000	Frasco
33	Meloxicam	30,000	Frasco
34	Dipirona Sódica	20,000	Frasco
35	Cloreto de potássio	100,000	Ampola 10 ML
36	Metadona	40,000	Ampola
37	Luva para procedimento não cirúrgico	50,000	Caixa 100 UN
38	Luva para procedimento não cirúrgico	50,000	Caixa 100 UN
39	Luva cirúrgica	500,000	Par
40	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada)	15,000	Litro
41	Cola	15,000	Unidade
42	Seringa	3,000	Caixa
43	Seringa descartável 20ml com agulha 25 x 7,0 mm	10,000	Caixa
44	Agulha Hipodérmica	5,000	Caixa

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 293-258-871
PÁGINA: 6 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
45	Coletor Material Pérfuro-Cortante	20,000	Unidade
46	Compressa Gaze	1.000,000	Pacote
47	Algodão	240,000	Rolo
48	Avental hospitalar	100,000	Unidade
49	Atadura	120,000	Unidade
50	Campo Cirúrgico Descartável	500,000	Unidade
51	Fio De Sutura Agulhado	20,000	Caixa
52	Fio De Sutura Agulhado	20,000	Caixa
53	Fio de sutura	20,000	Caixa
54	Água destilada	5,000	Galão 05 L
55	Oxitetraciclina	5,000	Frasco
56	Bomba Infusão Portátil	2,000	Unidade
57	Equipo especial	100,000	Unidade
58	Torneirinha	10,000	Unidade
59	Caixa térmica	1,000	Unidade
60	Seladora embalagem	3,000	Unidade
61	Conexão cônica	10,000	Unidade
62	Tubo endotraqueal	20,000	Unidade
63	Frigobar	1,000	Unidade
64	Mesa	1,000	Unidade
65	Glufosinato	30,000	Frasco
66	Borrifador	10,000	Unidade
67	Balança eletrônica	1,000	Unidade
68	Epinefrina	10,000	AMPOLA
69	Termômetro Clínico	10,000	Unidade
70	Maleta	5,000	Unidade
71	Lanterna De Cabeça/Capacete	10,000	Unidade
72	Estetoscópio	3,000	Unidade
73	Pistola de vacinação	5,000	Unidade
74	KIT FERRO MARCAÇÃO ANIMAL	4,000	Unidade
75	VACINA CONTRA BRUCELOSE	140,000	Frasco
76	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	20,000	Caixa
77	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	20,000	Caixa
78	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO VETERINÁRIO	7,000	Kit
79	Focinheira	5,000	Conjunto

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Isoflurano	20,000	Frasco	299,00	5.980,00
2	Laringoscópio	1,000	Unidade	843,30	843,30

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 293-258-871
PÁGINA: 7 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
3	Propofol	100,000	AMPOLA	9,45	945,00
4	Equipo	400,000	Unidade	2,00	800,00
5	Cal sodada	5,000	BALDE	260,29	1.301,45
6	Cateter periférico	5,000	Caixa	77,60	388,00
7	Cateter periférico	5,000	Caixa	77,83	389,15
8	Ringer	400,000	Frasco	9,46	3.784,00
9	Tubo endotraqueal	15,000	Unidade	4,81	72,15
10	Monitor multiparâmetro	1,000	Unidade	7.332,49	7.332,49
11	Tubo endotraqueal	15,000	Unidade	3,47	52,05
12	Midazolam	200,000	AMPOLA	5,30	1.060,00
13	Tubo endotraqueal	25,000	Unidade	4,76	119,00
14	Tubo endotraqueal	25,000	Unidade	4,29	107,25
15	Tubo endotraqueal	25,000	Unidade	4,29	107,25
16	Álcool etílico	100,000	Litro	5,98	598,00
17	Lidocaína cloridrato	40,000	Frasco 50 ML	26,11	1.044,40
18	Tramadol Cloridrato	15,000	Frasco	44,45	666,75
19	Dexametasona	30,000	Frasco	33,51	1.005,30
20	Diazepam	35,000	Ampola	1,23	43,05
21	Compressa Gaze	50,000	Pacote	25,86	1.293,00
22	Clorexidina Digluconato	20,000	Litro	19,00	380,00
23	Fita hospitalar	30,000	Unidade	13,99	419,70
24	Morfina	500,000	Ampola	3,20	1.600,00
25	Xilazina Cloridrato	15,000	Frasco	65,00	975,00
26	Amoxicilina	25,000	Frasco	64,64	1.616,00
27	Seringa	35,000	Caixa	38,00	1.330,00
28	compressa de campo operatório 45 x 50	60,000	Pacote	68,03	4.081,80
29	Cetamina	20,000	Frasco	113,20	2.264,00
30	Ioimbina	5,000	Frasco 50 ML	103,00	515,00
31	Acepromazina	5,000	Frasco	64,69	323,45
32	Vitamina K	5,000	Frasco	17,20	86,00
33	Meloxicam	30,000	Frasco	95,30	2.859,00
34	Dipirona Sódica	20,000	Frasco	26,05	521,00
35	Cloreto de potássio	100,000	Ampola 10 ML	1,50	150,00
36	Metadona	40,000	Ampola	9,75	390,00
37	Luva para procedimento não cirúrgico	50,000	Caixa 100 UN	25,00	1.250,00
38	Luva para procedimento não cirúrgico	50,000	Caixa 100 UN	28,80	1.440,00
39	Luva cirúrgica	500,000	Par	3,96	1.980,00
40	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada)	15,000	Litro	15,00	225,00
41	Cola	15,000	Unidade	11,68	175,20
42	Seringa	3,000	Caixa	39,20	117,60

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 293-258-871
PÁGINA: 8 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
43	Seringa descartável 20ml com agulha 25 x 7,0 mm	10,000	Caixa	42,43	424,30
44	Agulha Hipodérmica	5,000	Caixa	12,21	61,05
45	Coletor Material Pérfuro-Cortante	20,000	Unidade	9,85	197,00
46	Compressa Gaze	1.000,000	Pacote	1,93	1.930,00
47	Algodão	240,000	Rolo	30,99	7.437,60
48	Avental hospitalar	100,000	Unidade	6,70	670,00
49	Atadura	120,000	Unidade	5,88	705,60
50	Campo Cirúrgico Descartável	500,000	Unidade	7,84	3.920,00
51	Fio De Sutura Agulhado	20,000	Caixa	47,00	940,00
52	Fio De Sutura Agulhado	20,000	Caixa	43,72	874,40
53	Fio de sutura	20,000	Caixa	34,91	698,20
54	Água destilada	5,000	Galão 05 L	24,90	124,50
55	Oxitetraciclina	5,000	Frasco	32,00	160,00
56	Bomba Infusão Portátil	2,000	Unidade	5.494,63	10.989,26
57	Equipo especial	100,000	Unidade	2,43	243,00
58	Torneirinha	10,000	Unidade	2,88	28,80
59	Caixa térmica	1,000	Unidade	75,00	75,00
60	Seladora embalagem	3,000	Unidade	199,00	597,00
61	Conexão cônica	10,000	Unidade	21,00	210,00
62	Tubo endotraqueal	20,000	Unidade	15,00	300,00
63	Frigobar	1,000	Unidade	1.299,99	1.299,99
64	Mesa	1,000	Unidade	1.239,00	1.239,00
65	Glufosinato	30,000	Frasco	8,40	252,00
66	Borrifador	10,000	Unidade	8,17	81,70
67	Balança eletrônica	1,000	Unidade	1.893,68	1.893,68
68	Epinefrina	10,000	AMPOLA	1,44	14,40
69	Termômetro Clínico	10,000	Unidade	21,26	212,60
70	Maleta	5,000	Unidade	189,71	948,55
71	Lanterna De Cabeça/Capacete	10,000	Unidade	198,99	1.989,90
72	Estetoscópio	3,000	Unidade	44,52	133,56
73	Pistola de vacinação	5,000	Unidade	399,95	1.999,75
74	KIT FERRO MARCAÇÃO ANIMAL	4,000	Unidade	779,90	3.119,60
75	VACINA CONTRA BRUCELOSE	140,000	Frasco	63,15	8.841,00
76	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	20,000	Caixa	40,19	803,80
77	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	20,000	Caixa	38,45	769,00
78	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO VETERINÁRIO	7,000	Kit	1.188,29	8.318,03
79	Focinheira	5,000	Conjunto	42,90	214,50

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 113.347,11 (cento e treze mil, trezentos e quarenta e sete reais e onze centavos)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 293-258-871
PÁGINA: 9 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do parcelamento do objeto, conforme art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, sugere que o fracionamento da contratação visa ampliar a competitividade, conforme estabelecido no art. 11. Esta prática deve ser promovida sempre que tecnicamente viável e vantajosa para a Administração. Ressalta-se que a análise detalhada dessa possibilidade é obrigatória no ETP, conforme art. 18, §2º. A divisão por itens, lotes ou etapas deve ser avaliada, levando em consideração a estrutura descrita na 'Seção 4 - Solução como um Todo' e os critérios de eficiência e economicidade conforme art. 5º.

Neste contexto, ao analisar a possibilidade de parcelamento, observou-se que o objeto permite a divisão por itens, lotes ou etapas, conforme o §2º do art. 40. A indicação prévia do processo administrativo sugere que a contratação será realizada em lotes, o que orienta esta análise. O mercado dispõe de fornecedores especializados que podem atender demandas separadas, aumentando assim a competitividade, conforme art. 11. Esse fracionamento poderia ainda facilitar o aproveitamento do mercado local e criar ganhos logísticos, conforme indicam a pesquisa de mercado e as revisões técnicas realizadas.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação para aquisição de medicamentos, insumos e materiais diversos de uso veterinário da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo de São Gonçalo do Amarante, conforme identificado na 'Descrição da Necessidade da Contratação', está em alinhamento com o planejamento estratégico da Administração, nos termos do Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE para o exercício financeiro de 2025, conforme o id: 07.533.656/0001-19 deste Município no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de medicamentos e insumos veterinários para a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo de São Gonçalo do Amarante são amplos e significativos, alinhando-se aos princípios de planejamento, eficiência e economicidade, conforme estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A economicidade será evidenciada pela otimização dos recursos institucionais e humanos, necessários para garantir um atendimento de qualidade aos animais silvestres, domésticos e em situação de risco. Dessa forma, espera-se a redução de custos operacionais através da consolidação de demanda e do uso eficiente dos insumos adquiridos, além de um melhor aproveitamento dos recursos humanos com a racionalização de tarefas e possíveis capacitações específicas, conforme disposto no art. 18, §1º, inciso IX.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 293-258-871
PÁGINA: 10 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533

Por meio deste processo, a Secretaria visa também a otimização dos recursos materiais, minimizando o desperdício e evitando a subutilização através do correto dimensionamento das quantidades requeridas, como descrito na Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas. Aproveitando o volume contratado, espera-se alcançar ganhos financeiros significativos pela redução de custos unitários e aproveitamento de escalas, de acordo com a pesquisa de mercado realizada e os princípios de competitividade citados no art. 11.

A aquisição de medicamentos, insumos e materiais veterinários visa proporcionar ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE:

Garantia de saúde e bem-estar animal, promovendo o controle, prevenção e tratamento de doenças em animais domésticos, de produção e de rua, contribuindo para a redução do abandono e do sofrimento animal;
Fortalecimento das políticas públicas de saúde única (One Health), prevenindo zoonoses e, assim, protegendo a saúde da população humana e evitando surtos que possam impactar a saúde pública;
Apoio às ações de fiscalização sanitária, vigilância epidemiológica e controle de endemias, possibilitando intervenções rápidas e eficazes em casos de agravos à saúde animal que possam ter reflexo na saúde coletiva;
Fomento à agropecuária local, garantindo a sanidade dos rebanhos de pequenos produtores rurais, o que contribui para a produtividade, segurança alimentar e economia do município;
Promoção de campanhas de vacinação, castração e outros programas de manejo populacional e controle ético de animais, em conformidade com as legislações de bem-estar animal;
Aprimoramento dos serviços veterinários municipais, com oferta de atendimento adequado, ágil e de qualidade à comunidade que depende do suporte público para cuidados com animais.

Assim, esta contratação não só atenderá a uma necessidade pública premente, como também justificará o dispêndio público promovendo eficiência e um uso ótimo dos recursos à disposição da administração, refletindo os objetivos institucionais em sintonia com os 'Resultados Pretendidos', conforme delineado no art. 11 da Lei. Caso a demanda peculiar impeça avaliações precisas, uma justificativa técnica embasada será apresentada para suporte à contratação.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato são essenciais para o sucesso da contratação, garantindo e ciência e mitigando riscos conforme os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. As medidas listadas a seguir servirão para viabilizar a execução e ciente da contratação, garantindo o atendimento aos objetivos e a otimização dos recursos públicos:

Realizar ajustes físicos e tecnológicos no ambiente de execução, como instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, assegurando um ambiente propício para as operações necessárias e mitigando riscos à segurança operacional.

Elaborar e anexar um cronograma detalhado ao TR, especificando ações, responsáveis e prazos, garantindo que as atividades estejam em conformidade com a ABNT (NBR 14724:2011), e destacando a importância desses ajustes para a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 293-258-871
PÁGINA: 11 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.

execução contratual.

Implementar capacitação específica para agentes públicos, abrangendo o uso de ferramentas e boas práticas para gestão e fiscalização do contrato, assegurando resultados conforme estipulado no art. 11, segmentando por perfis como gestores, fiscais e técnicos.

Integrar as ações ao riscos como estratégias preventivas, articulando-se com as unidades de gestão de riscos ou controle interno para garantir conformidade legal e evitar comprometer prazos e qualidade.

Estas ações preparatórias são indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, promovendo governança e ciente e alinhamento com os "Resultados Pretendidos". Em caso de ausência de providências específicas, a justificativa técnica será fundamentada para garantir entendimento integral.

13. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise da necessidade de aquisição de medicamentos e insumos veterinários para a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo do município de São Gonçalo do Amarante evidencia o alinhamento dessa demanda com a modalidade do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme orientações legais previstas na Lei nº 14.133/2021. A descrição da necessidade de contratação demonstra que os insumos são essenciais para atender a uma demanda contínua e variável, relacionada ao cuidado de animais em programas de preservação ambiental, controle de zoonoses, e atendimentos emergenciais, o que por si só suporta a adoção do SRP devido à incerteza nos quantitativos e à necessidade de entregas fracionadas.

Os critérios técnicos e econômicos favorecem a escolha do SRP, uma vez que ele permite economia de escala e preços pré-negociados. Este sistema promove uma redução nos esforços administrativos ao agrupar demandas similares, o que garante eficiência e competitividade, atendendo a princípios delineados no art. 5º. Por sua vez, a contratação tradicional, embora traga uma segurança jurídica e tenha fundamentação em situações de demandas conhecidas e fixas, não otimiza recursos para a natureza flutuante e repetitiva dessa aquisição específica.

Operacionalmente, a opção pelo SRP é **adequada**, pois possibilita a gestão de estoques e suprimentos de forma mais estruturada, contemplando futuras contratações, em consonância com o art. 18, §1º, inciso V. Além disso, a adesão ao SRP, como previsto nos arts. 82 e 86, permite que a Secretaria mantenha flexibilidade diante de demandas emergentes, sem comprometer a agilidade e eficiência requeridas para um atendimento eficaz.

Em conclusão, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços se mostra **adequada** e vantajosa para a aquisição em questão. Esta modalidade não apenas otimiza recursos e assegura a eficiência do processo, mas também promove a competitividade e economicidade necessárias para o atendimento de uma demanda pública relevante, conforme os resultados pretendidos e o interesse público estabelecidos na legislação vigente e nas especificidades da demanda da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 293-258-871
PÁGINA: 12 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533

14. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Não se aplica.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Analisar contratações correlatas e interdependentes é fundamental para garantir que o planejamento da aquisição de medicamentos, insumos e materiais veterinários atenda às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo de forma eficaz e econômica. Essa análise permite que a Administração Pública aproveite possíveis sinergias, evite desperdícios, sobreposições e problemas de execução, além de assegurar que todas as contratações estejam alinhadas com o princípio de eficiência e economicidade conforme estipulado pela Lei nº 14.133/2021. Portanto, ao considerar contratações com objetos similares ou que complementem a solução proposta, a Administração pode otimizar os recursos disponíveis e assegurar o sucesso na implementação das atividades propostas.

Nos levantamentos realizados, não foram identificadas contratações passadas, atuais ou futuras da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante que apresentem relação direta com a presente aquisição de materiais veterinários em termos técnicos, de quantidade, logística ou operação.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais da contratação de equipamentos e materiais de consumo para apoiar produtores rurais, pecuaristas e pescadores em São Gonçalo do Amarante-CE podem ser destacados em itens de acordo com o ciclo de vida dos produtos, avaliando as seguintes questões:

Geração de Resíduos Sólidos: A aquisição e uso contínuo de materiais podem levar à geração significativa de resíduos. A implementação de práticas de logística reversa, especialmente para materiais como toners, e a promoção do uso de insumos biodegradáveis são medidas mitigadoras essenciais.

Consumo de Energia: O uso de equipamentos eletrônicos pode resultar em alto consumo de energia elétrica. A adoção de produtos com certificação ambiental, como o selo Procel A, fornecerá garantia de eficiência energética.

Emissão de Gases: Equipamentos e maquinários que utilizam combustíveis fósseis podem contribuir para a emissão de gases nocivos. A análise do ciclo de vida dos produtos e a priorização de tecnologias mais limpas ajudarão a minimizar esse impacto.

Para atender às diretrizes de sustentabilidade previstas na Lei nº 14.133/2021, essas medidas são essenciais essenciais para promover a eficiência, a economicidade e a sustentabilidade, conforme art. 5º. A implementação prática dessas soluções dependerá da capacidade de gestão local, obedecendo o planejamento sustentável. O

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 293-258-871
PÁGINA: 13 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533

equilíbrio entre as dimensões econômica, social e ambiental será garantido, assegurando que a execução do contrato venha a atingir os 'Resultados Pretendidos'.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A proposta de contratação para aquisição de medicamentos e insumos veterinários destinados à Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo de São Gonçalo do Amarante/Ce é declarada como viável e vantajosa, de acordo com as análises técnicas, econômicas e operacionais realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP). As investigações de mercado e a descrição da necessidade mostraram que os materiais requeridos são essenciais para a manutenção da saúde pública e controle de zoonoses, objetivos que se alinham com o interesse público e a eficiência (art. 5º). A consolidação dos dados coletados nos dará um direcionamento claro para a elaboração do Termo de Referência, conforme disposto no art. 6º, inciso XXIII. A análise de economicidade, considerando as opções disponíveis no mercado, revelou que a contratação atenderá a necessidade identificada de forma sustentável e com um custo compatível com as estimativas de valor e quantidade, cumprindo os princípios estipulados no art. 11, de gerar resultados vantajosos e evitar superfaturamento.

Esta contratação é estratégica para o planejamento da Secretaria, endossando um compromisso com a saúde pública e a preservação ambiental, em conformidade com as diretrizes no art. 40 da Lei nº 14.133/2021. A decisão pela continuidade da contratação está embasada no fato de que os materiais e medicamentos propostos são críticos para o atendimento emergencial de animais em situação de risco e para a implementação de programas de manejo ambiental. Assim sendo, recomenda-se que a contratação prossiga em caráter de prioridade, sendo parte indispensável do escopo operacional da Secretaria, assegurando benefícios diretos à política pública local de manejo e controle ambiental.

Reafirma-se que, caso haja insuficiência de dados ou riscos não mapeados, ações corretivas deverão ser adotadas oportunamente para replanejamento. Este posicionamento conclusivo servirá como base de decisão para a autoridade competente, que deverá validar a exequibilidade e proceder com a contratação, conforme determinado no art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

São Gonçalo do Amarante / CE, 30 de junho de 2025

assinado eletronicamente
HERBENSON MARQUES GOMES
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 293-258-871
PÁGINA: 14 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533